DECRETO Nº 366/2026

Município de Abaeté - Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Saúde - Alteração de Unidade de Lotação - Contrato de Programa ICISMEP - Laboratório Municipal - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; ***CONSIDERANDO-SE*** *que o Município celebrou contrato de programa com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (ICISMEP) para instalação e administração de laboratório municipal de análises clínicas com implantação prevista a partir de 18 de Agosto de 2026 e com funcionamento de forma ininterrupta;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que o Município possui o Cargo em Extinção de Bioquímico, composto por quatro servidoras ocupantes de vagas do cargo em extinção de que trata o art. 77 da Lei Complementar nº 107/2023, e que o laboratório de análises clinicas mantido pelo Município Administrado pelo ICISMEP é a úncia unidade de análises clínicas do Município;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a natureza do serviço de análises clinicas em funcionamento ininterrupto nas 24h do dia, conforme disposto no § 4º do art. 40 da Lei Municipal nº 107/2023 quanto à jornada dos profissionais que atuam na área de saúde do Município,* **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, promove a relotação por necessidade técnica justificada dos servidores municipais ocupantes do cargo público de provimento efetivo em extinção de Bioquímico nos termos definidos na Lei Complementar Municipal nº 107/2023 e neste Decreto.

Parágrafo Único. Os servidores ocupantes do cargo público previsto no caput deste artigo têm sua lotação fixada na Unidade de Saúde Laboratório Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Ana Cláudia Araújo Silva, Matrícula Funcional nº 2853-1.

II – Jéssica Alves da Silva, Matrícula Funcional nº 3147-7.

III – Letícia Aparecida Barbosa Mendes, Matrícula Funcional nº 2996-9.

IV – Sabrina Silva Campos, Matrícula Funcional nº 3238-4

Art. 2º - Pela natureza de prestação de serviços laboratoriais, com atendimento ininterrupto, os servidores ocupantes do cargo público de provimento efetivo em extinção de Bioquímico estão submetidos à jornada de 12h de trabalho por 36h descanso na forma disposta no § 4º do art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023.

Art. 3º - Aos servidores públicos ocupantes do cargo público em extinção de Bioquímico que atuam no Laboratório Municipal, sob administração do consórcio ICISMEP, são assegurados todos os direitos inerentes à carreira pública que integram.

Art. 4º - Compete ao ICISMEP enquanto gestor da Unidade de Saúde Laboratório Municipal o exercício do poder diretivo quanto aos servidores municipais que atuam na unidade pública.

Art. 5º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 17 de Agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Diva Laila Alvares
Secretaria Municipal de Saúde